



Reunião de 12/08/2015

ATA N.º 21/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS,
REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE**

---- Aos **doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.965.708,44 € (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e oito euros e quarenta e quatro centésimos); - De operações não orçamentais: 66.322,47 € (sessenta e seis mil trezentos e vinte e dois euros e quarenta e sete centésimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva declarou aberta esta reunião ordinária de 12 de agosto de 2015. Em relação à situação financeira da Autarquia, total de disponibilidades do Município – dois milhões e trinta e dois mil euros, sendo de Operações não Orçamentais, sessenta e seis mil trezentos e vinte e dois euros e quarenta e sete centésimos. -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores no sentido de saber quem queria usar da palavra. -----

----O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra o Sr. Vereador Dr. Manuel Marques. -----

----O vereador Dr. Manuel Marques, cumprimentou os presentes e disse que tinha seis questões que achava de fundamental interesse para o Município e queria falar sobre elas.

Referiu que o Sr. Presidente da Câmara na última reunião de Câmara, entregou-lhe um documento, a seu pedido sobre ordens de pagamento. Logo na primeira, diz o seguinte: Audidecor, Atelier de Publicidade, S.A., pagou a importância de 1.461,24€; telas em PVC para a publicidade do Carnaval. Sr. Presidente da Câmara, o Carnaval de 2015, foi a 17 de fevereiro, a emissão da Fatura, segundo as Finanças e nos termos do Código do IVA, tem que ser passada nos 5 dias subsequentes à prestação do serviço. Perguntou então, estando em julho, ou isto não foi efetivamente para o Carnaval, aliás não está a cumprir os três meses da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, que são noventa dias, ou não está certo com aquilo que V. Exa diz que tem as contas do Município pagas a 45 dias. Isto porque se a publicidade e estas “lonas”, “telas”, foram feitas antes do dia 17 de fevereiro de 2015, logo no dia 17 de fevereiro de 2015, março, abril ou maio, deveriam estar pagas. Não, aparece o pagamento em julho, agradecia que esclarecesse de facto o que aconteceu. Também na



Reunião de 12/08/2015

reunião de Câmara V. Exa. ficou muito surpreendido, quando eu me quis retirar da sala e não me deixou, acho que numa parte não me deixou e não sei se concretamente na deliberação do A.B.C se isso aconteceu, tendo feito uma chacota política por eu me ter ausentado, por ser sócio do A.B.C. e respondi a V. Exa que 27 de março de 2007, numa reunião em que foi atribuído um subsídio ao Sport Lisboa e Nelas, V. Exa ausentou-se porque o seu filho, fazia parte das escolinhas do Nelas. Não estou a trazer aqui “à lista” a sua família, Sr. Presidente da Câmara. Ela decorre da sua intervenção na página 11, da ata de 27/03/2007 “Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva em virtude de um dos seus filhos ser atleta da equipa de “Escolinhas” do Sport Lisboa e Nelas.” Está aqui Sr. Presidente da Câmara, como V. Exa trata as questões e como esclarece, efetivamente os seus vereadores e os elementos que compõem o órgão. Mais uma vez o Sr. faltou á verdade nesta matéria e para que conste, para que as pessoas saibam que quando trago os assuntos a esta casa, a esta mesa, trago-a com verdade, com fundamentos para demonstrar as mentiras que o Sr. de vez em quando usa. Agradecia que ficasse anexo à ata da reunião de hoje. (Anexo I). O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques disse que estava perplexo. Perplexo, quando soube que meteu um processo no Tribunal Administrativo de Viseu, para anular a deliberação que ele, vereador tinha proposto e o vereador Adelino e que votaram favoravelmente, Vereador Adelino Borges Amaral, Dr. Alexandre João Simões Borges, Vereador Artur Jorge Santos Ferreira e ele, Manuel da Conceição Marques. Disse ao Sr. Presidente da Câmara, que tirou o curso de facto num “aviário”, que percebia muito pouco de direito, mas há uma coisa que não entende e queria que o Sr. Presidente Explicasse. Nesta matéria V. Exa é o autor, a Câmara é a Ré, quero que me explique como é que o Senhor vai fazer a contestação nesta ação, no Tribunal Administrativo e Fiscal. Não a faz? Deixa “perclodir2 o prazo? V. Exa sabe, melhor do que eu, que tirou o curso na Universidade de Coimbra, que a falta de contestação é a confissão dos factos. Isto decorre quer do Código do Processo Civil, quer do CPTA. Como é que o Senhor vai contestar a ação, em que o Réu é o Município de Nelas e que V. Exa diz que o representa em juízo e fora dele. Como é que vai fazer a esta “mirabolosa” questão? Á Uma Ação, interposta pelo Sr. Presidente da Câmara, que depois a vai contestar. Há aqui uma grande promiscuidade entre o Presidente da Câmara e o cidadão Borges da Silva. Diz ainda que não pode enquanto eleito local, eleito pelo povo, com sete pessoas a votar, com diferenças entre eles, não pode de maneira nenhuma aceitar isto. Também questiona quem é que já pagou as custas deste processo. Foi o Presidente da Câmara? Foi o cidadão Borges da Silva. Foi um amigo do cidadão Borges da Silva? Quem é que pagou os honorários ou vai pagar os honorários deste processo? Disse ainda que o Sr. Presidente da Câmara, pode ir para os jornais, pode pagar aos jornais o que quiser, aliás como tem feito. Quando saiu o visto do Tribunal de Contas o Sr. Pagou a um jornal mil duzentos e trinta euros, e que nem lhe deram o direito de contestar. V. Ex.^a pode ir para os jornais, com a história da IGF. Pode ir para onde quiser. Pode dizer que me mete na prisão, faça o que quiser, entender e lhe apetecer. Felizmente, quem julga neste país, são os juízes e não o Presidente da Câmara de Nelas, ou qualquer outro Presidente da Câmara. Se isso fosse, mal estavam os cidadãos do meu concelho. Perguntou qual o custo e o procedimento, isso era importante saber já. Porque eu sei como V. Exa faz. Quando remeto ofícios a perguntar pelos procedimentos, vai a correr para regularizar as questões. Exceto aquele em que o advogado, já o pressionou para demonstrar o procedimento e V. Exa não o fez. Diz que não há acordo



Reunião de 12/08/2015

nenhum, mas há. Há e-mails do Município para o empresário, sobre um serviço que V. Exa diz que não, não tem cabimento, nem tem nada, e faz um folclore nesta matéria. Perguntou ainda quanto custou o “Outdoor”, como a Câmara que está falida, como o Senhor diz, que está na A1, á saída de Alverca em direção ao Norte? Não sou contra a Feira, sou contra a organização da Feira como ela é organizada. Não sou contra os grandes produtores de vinho, porque os pequenos, coitados, já estão extintos, esses já foram. Perderam a sua Cooperativa, já não têm estrutura que os defenda. Perguntou ainda pela cópia do ofício enviado à ASAE, e que V. Exa tem condições de o fazer, traze-lo aqui aos serviços, não rematar para as “Calendas Gregas”, como habitualmente o Sr. Presidente faz. Documentos que mandou para a ASAE, sobre a Serra caça e Suinicultura em Algeraz. Perguntou ainda acerca do pedido efetuado à cerca de um ano. Nessa altura pediu que fosse feito um trabalho, pelo serviço de Recursos Humanos do Município, do benefício ou do prejuízo do Município, por causa das 35h/semanais dos trabalhadores. Até hoje, o Sr. Presidente da Câmara, não apresentou. Sendo certo que várias Câmaras, quer do Partido Socialista, quer do Partido Social Democrata, quer do CDS, algumas são em coligação, têm feito os contratos com os Sindicatos. O Sr. Secretário de Estado já os tem homologado. Pergunta se pode dizer se as 35 horas semanais, para os trabalhadores da Câmara Municipal de Nelas veio beneficiar os serviços ou não. Ao contrário de que V. Exa disse, não o pode fazer, porque a Câmara, está com o PAEL e está em reequilíbrio. É uma pura mentira, não vale a pena “tapar o sol com a peneira”, diga aos trabalhadores, e diga que não quer fazer isso, não quer demonstrar se das 35h para as 40h, beneficiou ou não os serviços. Responda-me com dados objetivos se o facto das 35h para as 40h foi ou não vantajoso para o Município. Muito obrigado. -----

---- De seguida o Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao Sr. Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----

---- O Sr. Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, cumprimentou os presentes. Falou nas obras que estão quase a terminar no Largo do Município, sendo certo que ficaria mais agradável, se tivesse ou no futuro, não sei se vai ter algumas árvores para embelezar melhor a zona. Da mesma forma quando fizemos a crítica de quando aconteceu, achava que também era importante fazer esse realce agora. Deixo essa sugestão, de completar aquele espaço com algumas árvores, para criar outro ambiente. -----

----De seguida o Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges. -----

---- O Senhor Vice-Presidente cumprimentou os presentes, dizendo que tinha duas observações a fazer: uma tem a ver com uma notícia que veio nos últimos dias na Comunicação Social, que dá conta da intenção do governo em avançar com a Autoestrada Viseu - Coimbra aproveitando o troço já construído do IC12, para fazer essa ligação entre Santa Comba Dão a Mangualde e associado a isso a introdução de portagens nesta via que se prevê, segundo a última notícia que leu, que se possa iniciar no final do próximo ano. Manifestar a minha preocupação, que julgo que a Câmara também deveria expressar junto das entidades competentes, para a possibilidade da introdução de portagens nesta via e na possibilidade de isso poder produzir um aumento do trânsito, concretamente nas localidades do concelho fazendo perigar a segurança rodoviária de cidadãos, nas localidades atravessadas pela Estrada Nacional N.º. 234 ou outras. Uma outra, era para dar uma palavra de apreço e reconhecimento a duas instituições do concelho, que nos últimos dias têm andado mais



Reunião de 12/08/2015

atarefadas do que é normal, concretamente os Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas, em resultado dos diversos fogos que têm ocorrido em todo o país. Eles têm participado não só no concelho, mas também em toda a Região Centro e Norte. Dar uma palavra de apreço aos homens e às Instituições, que nestes dias se têm empenhado para combater os incêndios. Relevar a importância que estas Instituições têm no panorama concelhio e o apoio financeiro que têm que merecer por parte da Autarquia. Portanto dar um apreço, quer à instituição, quer às pessoas que se viram envolvidas neste período e desejar que tenha terminado. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara agradeceu e deu a palavra à vereadora, Dra. Rita Neves. -----

---- A vereadora Dra. Rita Neves cumprimentou os presentes, dizendo que queria fazer uma intervenção e que ia ser rápida. Em carta enviada no dia 7 de agosto de 2015, na qualidade de herdeira de Rui Joaquim Cabral Cardoso das Neves, fui citada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, num processo urgente de prestação de caução, associado a um outro Processo de Ação Administrativa Especial, que visa a impugnação da deliberação, tomada por esta Câmara no dia 11 de junho de 2015. Posto isto, disse que queria colocar algumas questões, às quais exigia ser esclarecida. Primeiro, considerando que o Sr. Presidente da Câmara, representa a Câmara Municipal, em juízo e fora dele, como pensa que deve fazer do ponto de vista estritamente legal, formal e jurídico, o Órgão Câmara Municipal, para contestar o processo que o Sr. Presidente contra ela instaurou. Segundo, pergunto aos Senhores Vereadores aqui presentes se conhecem o processo de incidente de prestação de caução, que o Sr. Presidente instaurou contra a própria Câmara Municipal. Terceiro, pergunto também a qualquer dos presentes, aqui no público, se conhecem o procedimento interno, da Câmara, no que respeita ao correio recebido e no caso concreto, o que fazer para contestar? Quem passa procuração em representação da Câmara Municipal. Solicita esclarecimentos, acerca do dia em que chegou à Câmara esta carta do Tribunal, que destino lhe foi dado. Pergunta ainda ao Sr. Presidente, o que fez para despachar internamente este correio, uma vez, como o Sr. bem sabe à prazos a correr e prazos apertados, dada a natureza deste processo. O Sr. Presidente, não pode, nem deve reter correspondência, ainda mais quando é parte interessada. Isto é um escândalo, mas pior do isso é um crime, que deve ser e será denunciado a uma inspeção. Como o Sr. Presidente bem sabe, o Presidente de Câmara não tem legitimidade para prestar caução com o objetivo de suspender o pagamento do subsídio. Porque o pagamento é devido pela Câmara Municipal e não pelo Presidente de Câmara. O Senhor, parte do pressuposto errado, que é o presidente de Câmara que tem que pagar. Ora o Órgão Presidente de Câmara, não tem competência própria para decidir sobre a concessão, ou não concessão deste tipo de subsídio. Convido o Sr. Presidente de Câmara a esclarecer todos os presentes, sobre qual a disposição legal que lhe confere competência própria para decidir sobre esta matéria. Aproveito ainda para perguntar se alguém tem conhecimento deste processo em que o Município é Réu. Agradecia que o Sr. Presidente chama-se um funcionário para tirar fotocópias para eu distribuir este mesmo processo, uma vez que todos são visados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse que no seguimento da intervenção da Sra. Vereadora Rita Neves, também queria intervir. -----

---- A Vereadora Dra. Rita Neves voltou a solicitar se tirariam fotocópias do processo que referiu. -----



Reunião de 12/08/2015

---- O Sr. Presidente da Câmara disse, como já tinha requerido, tinha que aguardar que autorizem ou não. -----

---- O Dr. Manuel Marques disse que era dever do Sr. Presidente da Câmara, autorizar que se tirem as fotocópias, para poderem discutir o assunto em Reunião de Câmara. V. Exa quer esconder isto, não quer tirar fotocópia, continua à sua maneira a fazer o que quer. Por isso levanto-me da reunião e vou-me embora. Ou o Senhor discute isto seriamente, com democracia, com rigor. É isso que se impõe a um órgão, Câmara Municipal, democraticamente eleito, ou então vou-me embora. O Sr. aqui não manda. Tem um voto, como tenho eu, da Dra. Rita Neves, Vereador Artur Jorge, do Dr. Alexandre Borges, da Dra. Sofia e do Vereador Adelino Amaral, é igual. Referiu ainda que foi requerido e que pretende fazer uma intervenção sobre esta matéria, solicita que mande tirar cópia para distribuir ao órgão. Desta vez não vai esconder, Sr. Presidente da Câmara. O Dr. Manuel Marques, disse que teve conhecimento desta matéria, porque tinha ido ao Tribunal, para “meter” uma ação para execução da sentença e disseram-me, que tivesse calma que estava uma nesse sentido. Foi por isso que teve conhecimento. Gostava de ver em que é que o Sr. Presidente se baseia e fundamenta, esta sua ação, de José Borges da Silva, a custas do Município, a custas do nosso IMI. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, disse que se faz favor, lhe dê a palavra quando entender e que mande distribuir os documentos que a Dra. Rita Neves, tem que não é um documento particular é um documento da Câmara, não há aqui peculato nenhum, é um assunto da Câmara, mande tirar fotocópias. Disse que também requeria. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse relativamente às questões colocadas, vai ver a questão da fatura referenciada pelo Sr. Vereador Dr. Manuel Marques, tomou nota do impedimento relativamente aos seus filhos, do Outdoor Norte-Sul, da Feira do Vinho. Informou que é um espaço cedido pela Lusovini, para a Feira do Vinho, não havendo qualquer encargo por parte do Município. Além do outdoor colocado no Porto, vai estar outro em Lisboa. Sendo no âmbito das parcerias com empresas ligadas ao vinho, um contributo da Lusovini, para a promoção da Feira. Relativamente à questão da Serracaça, o ofício foi enviado para as entidades competentes, oportunamente fá-lo-á chegar. O Horário que está em vigor dos trabalhadores da Câmara é 40 horas e não foi feito qualquer estudo, dos malefícios ou dos benefícios. Referenciou na altura e continua a defender, enquanto a Câmara Municipal de Nelas, não sair da situação de insolvência, ou quase insolvência, em que se encontrava quando este executivo tomou posse, era contraditório com essa situação e até com o esforço dos munícipes, que estão obrigados a pagar o IMI, no máximo. -----

---- Interrompeu a reunião o Dr. Manuel Marques, dizendo que a Câmara gastava milhares de euros em publicidade. -----

---- O Sr. Presidente disse que tinha ouvido o Dr. Manuel Marques, pediu para respeitar o órgão, que não tornasse reféns os restantes vereadores da sua maneira de intervir na reunião. Voltou a referir que o deixasse intervir e explicar o que lhe tinha sido pedido. O Dr. Manuel Marques pediu explicação, mesmo antes do Sr. Presidente, fosse o que fosse, já estavam a dizer que isto, não iria ser como tem sido. Não disse nada. Portanto, solicitou que o deixasse intervir e explicar. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, voltou a interromper, dizendo que “uma Câmara que gasta trezentos mil euros em festas em 2014, ainda vem com a história da



Reunião de 12/08/2015

insolvência? Sr. Presidente, tenha vergonha. O Sr. quer gastar este dinheiro na sua propaganda pessoal e mais nada. O Sr. fez um artigo para um Jornal, sobre a “história do Tribunal de Contas”, em que pagou mil duzentos e trinta euros. Tenha vergonha! Não é isso que está aqui em causa. É a sua medida desmesurada em gastar dinheiro na sua propaganda”.

---- O Sr. Presidente disse que já tomou nota. Relativamente às obras na praça do Município, o que está previsto é o investimento estritamente necessário para o aproveitamento do espaço do período que ainda falta de 5 anos da CVR Dão. O investimento que está a ser feito rondará os vinte e cinco, trinta mil euros: arranjo do telhado, reposição de algumas janelas, para poder ser utilizado o espaço, já na próxima Feira do Vinho. O que está previsto é uma pequena colocação de relvado, não está prevista a colocação de quaisquer árvores, no sentido de aproveitar a beleza de um elemento histórico, que são os balões do vinho, a que Nelas, está muito associada. Referiu ainda que se associava também à solidariedade e ao voto de louvor ao trabalho dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim e a todos os Agentes de Proteção Civil. Diz ainda que continuam, na sequência dos estudos e das opções indicadas pelo governo em Bruxelas, relativamente à Rede Rodoviária e à Rede Ferroviária, esperanças, cientes, de que, chegou um período, em que na próxima década será concluído o IC12, para benefício de todos. Falasse também, na construção do IC37, entre Viseu e Nelas. No sentido de complementar essa rede de autoestradas. Têm também chamado a atenção que isso não pode ser feito, com prejuízo da segurança rodoviária da Estrada Nacional Nº. 234. Têm feito o que está ao nosso alcance no sentido de sensibilizar as entidades responsáveis pelas estradas. Relativamente à ação administrativa que foi intentada no Tribunal Administrativo de Viseu, referiu que entregou essa matéria a um advogado, em representação do Município. Impugnou com competência própria de Presidente de Câmara, como membro deste órgão. Estando impedido de intervir, em representação do Município, neste processo, será substituído, em termos de mandato e de representação da Câmara pelo Sr. Vice-Presidente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques interrompeu de novo a reunião dizendo, “como é que o Sr. Vice-Presidente representa o Município, num processo que votou a favor? Vai passar uma procuração para contestar uma deliberação em que votou. O Sr. Presidente, está a brincar com quem? Eu não tenho nem quatro, nem cinco anos, tenho sessenta. Referiu ainda se o Senhor Presidente estaria a brincar com quem?” -----

---- O Sr. Presidente, interveio para concluir os esclarecimentos. -----

---- O Dr. Manuel Marques voltou a interromper para dizer que conclua os esclarecimentos, com verdade, não com mentiras. -----

---- O Sr. Presidente voltou a intervir, para dar os esclarecimentos. Referindo que o Dr. Manuel Marques é que está a dirigir a reunião e não devia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse que o Sr. Presidente é que fazia o que queria quando estava na oposição. -----

-----A Senhora Vereadora Dra. Rita Neves voltou a perguntar se podia fotocopiar os documentos do Tribunal. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que não. -----

---- A Senhora Vereadora Dra. Rita Neves disse que se ia ausentar para tirar fotocópias dizendo, que fique em ata que o Sr. presidente oculta a informação do Município aos restantes Senhores Vereadores. -----



Reunião de 12/08/2015

---- O Sr. Presidente voltou a intervir e solicitou que o deixassem prestar os esclarecimentos que lhe haviam pedido.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques voltou a interromper -----

---- O Sr. Presidente, voltou a solicitar a palavra. Como não conseguiu falar face ao comportamento do vereador Manuel Marques, suspendeu a reunião por cinco minutos. -----

---- A Sr. Presidente declarou reaberta a Reunião de Câmara. Referiu que foi entretanto informado que deu entrada ontem, na Câmara Municipal, o processo a que se refere o Sr. Vereador Dr. Manuel Marques e Dra. Rita Neves e que ainda hoje fará chegar a todos os Srs. Vereadores uma cópia, quer da citação para o incidente, quer da ação que vem apenas a essa citação. Referiu ainda que ontem e anteontem, esteve fora e que só hoje estava a retomar o trabalho. Assegurando à Câmara, que a representação da Câmara e do Município, não ficará prejudicada. Sem prejuízo de melhor opinião, mas sendo ele autor da ação, estará impedido de participar no processo administrativo. Em caso de impedimento do Presidente da Câmara, aplica-se o que está previsto na lei, relativamente á defesa dos interesses do órgão. Conformer-me-ei com aquilo que o Tribunal Administrativo e Fiscal decidir, quer no incidente de prestação de caução, quer na ação principal que foi intentada por mim próprio. Perguntou se sobre esta matéria ou outra algum dos Senhores vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Marques, perguntou quem pagou as custas destes dois processos. V. Exa sabe também quanto eu, que para intentar uma ação, uma das condições obrigatórias é a Procuração ao advogado e juntar o documento do pagamento da Taxa de Justiça. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que a indicação que tinha era que não houve lugar ao pagamento de quaisquer custas, para intentar a ação e estou a atuar ao abrigo de uma competência própria do Presidente da Câmara, que está prevista na Lei. Dizem que respeitam tanto as Instituições que se deve respeitar os Tribunais e há os mecanismos de tutela, de fiscalização de controlo, poderão fazer essa apreciação ou não. Ao abrigo das competências do presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 35.º, nº2, alínea g), está previsto que “Compete ao Presidente da Câmara, intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir, ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros”. A ofensa de direitos de terceiros, tem a ver com a confissão, desistência ou transação. Neste caso se confessar, desistir ou transigir com ofensa de direitos de terceiros é que não o pode fazer. Intentar ações judiciais ou defender-se delas é uma competência própria. Refere que ao abrigo de uma competência própria, estou a atuar como Presidente da Câmara Municipal, membro do órgão.

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Marques, referiu que já tinha percebido, que a Câmara ía pagar o ódio e a perseguição do Sr. Presidente ao vereador Sr. Rui Neves. -----

---- O Sr. Presidente disse que, se qualquer entidade Administrativa ou Judicial disserem que não é assim, fica com a segurança, com a garantia, de quem paga as custas e honorários, será ele próprio. Perguntou se mais algum Sr. vereador se queria pronunciar.-----

---- O Dr. Manuel Marques, referiu que o Sr. Presidente estava a brincar com o dinheiro dos contribuintes, em ações, a proibir de pagar algo que já está legalmente autorizada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, num processo idêntico. -----

---- O Sr. Presidente referiu que além desta questão, se os Srs vereadores no período de antes da ordem do dia tiverem alguma questão, de alguma necessidade do Município, alguma obra,



Reunião de 12/08/2015

algum projeto, algum investimento, para as populações, para as freguesias, para a prevenção dos fogos florestais, para a dinamização da cultura, para melhoria do saneamento básico, da rede de águas, da iluminação pública. É papel dos Srs. Vereadores, nesta Câmara, criticar, propor alternativas, mas também sugerir obras, melhorias para as populações. -----

---- O Sr. Vereador Manuel Marques, perguntou o que fez às sugestões que apresentou. Dando como exemplo as bandas na Freguesia de Senhorim, comprou os paralelos, nunca mais as faz. Diz ainda que as propostas que vai apresentar são para constar em ata. Nunca mais propõe por escrito outras sugestões se não for para ata, porque o Sr. Presidente esconde-as, nem aos vereadores, seus colegas de trabalho as mostra. -----

---- No seguimento da proposta de trabalhos, refere que em relação aos trabalhadores e ao horário de trabalho, benefícios ou prejuízos, o Sr. Presidente não apresentou. Em relação ao pseudo-Banco, que o Sr. Presidente queria fazer, para os pequenos industriais, ninguém sabe o que é que aconteceu, devia ter “morrido no ventre da mãe”. Apresentou também a proposta de começar um estudo de uma circular externa à vila de Nelas, que começará no Folhadal e irá sair à primeira rotunda de Senhorim, rotunda que vai para a Madibéria. Uma circular externa, que venha da Felgueira, passará atrás da Quinta das Flores, irá sair à estrada que confina Senhorim e que vai para a Madibéria. Voltando ao processo, questiona acerca do que o Sr. Presidente está a fazer a uma figura incontestável, da política, do bem estar de Nelas, da luta pelo Concelho de Nelas, desde há muitos anos. Refere que o vereador Rui Neves, tinha sido seu professor, homem com uma grande humildade, uma grande determinação, um lutador, um democrata, um isento nas suas decisões e o Sr. Presidente parcializa, isto tudo. Disse ainda que se a família do vereador Rui Neves tivesse bajulado as mãos, tivesse andado consigo na campanha, tivesse andado atrás de si, como outras famílias o fizeram. O Sr. pagava-lhe, fazia-lhe homenagem, dava-lhe nome de estádios, dava-lhe medalhas, dava-lhe tudo. O vereador Rui Neves e a sua família pela forma democrata de estar na vida, sempre esteve, foi um Deputado à Assembleia da República, fez tudo por esta terra. Enquanto vereador do Dr. José Lopes Correia, era ele que ia a Lisboa, era ele que era conhecido nos Ministérios. E o Sr. Presidente num caso análogo, só porque fizeram campanha por si pagou-lhe dez mil contos. Este senhor que não fez campanha, o Sr. faz esta “Diatribé” jurídica, que eu nunca vi. Liguei para várias pessoas minhas amigas na área do Direito Administrativo, tudo se riu, ninguém sabe o que isto. Mas V. Exa. inventa. Inventou, quando quase quis bater a Juiz no Tribunal de Nelas, tendo sido objeto de uma inspeção. Isso é uma vergonha Sr. Presidente da Câmara. O Sr. Presidente da Câmara, não tem que trazer para aqui os seus ódios pessoais, tem que trazer para aqui a questão de gerir o concelho de uma forma isenta, imparcial. Refere ainda que foi eleito para gerir os destinos deste concelho e isto inclui o pagamento do subsídio de reintegração ao vereador Rui Neves. Porque o Sr. Presidente já tem uma decisão judicial, e diz lá que isto cai na esfera jurídica do titular que estava à data. Mas o Sr. não quis, porque a Dra. Rita Neves é Vereadora e a mãe, se calhar fez campanha pela Dra. Isaura. Tenha vergonha, não é assim que se gerem os destinos deste concelho. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, deu então a palavra à Dra. Rita Neves. -----

---- A Vereadora, Dra. Rita Neves, perguntou se ainda seria durante a reunião que o Sr. Presidente estaria a pensar distribuir a meia dúzia de fotocópias. Era importante saber, porque o Sr. Presidente disse que recebeu o correio ontem. Não o recebeu, recebeu-o na sexta-feira. Isto é uma citação/notificação, que tem prazos muito apertados, dado o carácter urgente.



Reunião de 12/08/2015

Perguntou se iria distribuir durante a reunião ou não. Se não distribuir, ela iria distribuir, por ser um assunto do interesse do Município. Porque o Sr. Presidente fez uma coisa fantástica, em que é autor José Borges da Silva, Presidente da Câmara de Nelas e Réu o Município de Nelas. -----

----O Vereador Manuel Marques, interrompeu dizendo que para isto já é o Município que tem legitimidade, para propor a ação, não é o Município é o Presidente da Câmara. Aqui está a forma de dualidade de tratar a questão. O réu é o Município, na altura para interpor a ação na altura, foio Presidente da Câmara.-----

---- A Senhora Vereadora Dra. Rita Neves, disse que convinha ao Sr. Presidente da Câmara, que isto não fosse contestado pelo Município e apenas pela contra interessada. Neste caso é a herança ilíquida, que certamente irá também contestar. Achava que isto é importante e que devia ser distribuído. Disse ainda que o Senhor Presidente não pode ocultar esta informação do Órgão Câmara Municipal e dos Vereadores, perguntou novamente se distribuía durante a reunião ou não. -----

---- O Senhor Presidente disse que tomou nota da circular externa à Vila de Nelas. Relativamente à outra questão, que tem a ver com o subsídio de reintegração do Ex-Vereador Rui Neves, limita-se a corresponder a um parecer da CCDRC, no sentido do seu entendimento, no entendimento que acabou por adotar aqui na Câmara. Não fui ele que inventou nada, a CCDRC deu o parecer que lhe foi pedido. Quanto a essa atitude às consequências disso, confia, nesta questão como em outras, no julgamento que o povo haverá de fazer ao Presidente da Câmara e à política que o Presidente da Câmara segue, aqui na Câmara Municipal. Admitia que a Vereadora Dra. Rita Neves não tenha mais nada para dar como contributo para o Município do que uma questão pessoal, que repetidamente trás aqui à reunião de Câmara. -----

---- A Senhora Vereadora Dra. Rita Neves referiu, que questões pessoais era o que o Sr. Presidente fazia, não fazia outra coisa, senão isso. Isto aqui é que é uma vergonha e vai ser tornado público. Isto é inédito. -----

---- O Sr. Presidente referiu que reafirmava isto. -----

---- O Senhor Vereador Manuel Marques, referiu que o Sr. Presidente usava e abusava das questões pessoais, aqui nesta casa: o Senhor Presidente recebe notificações do direito de preferências e esconde-as. Tirou o rapaz do muro dos Bombeiros, levou-o para sua casa. Recebe notificações dos prédios urbanos, para exercer o direito de preferência, o Senhor Presidente vai por trás e compra. O Senhor Presidente da Câmara, vai fazer escrituras a Gois com medo que alguém saiba. Emite pareceres, certidões, a dizer que as casas estão em ruínas, para isentar de IMT, para isentar de licença de habitabilidade. Que o Senhor Presidente tivesse vergonha. Onde está a licença de habitabilidade da escritura que o Senhor Presidente fez em Gois? Que dissesse onde é que estava. -----

---- O Senhor Presidente referiu que a maneira como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a fazer pode ser entendido como coação sobre um órgão democrático. Estava a coagir. Não deixando falar. Está aos gritos. Para lhe responder no mesmo tom teria que lhe gritar também e não lhe apetecia. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de se calar e que o deixasse falar. Assim era impossível continuar a reunião. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas podia falar um minuto. Reafirmava e podia acontecer o que aconteceu. Ele, Senhor



Reunião de 12/08/2015

Presidente, confiava na decisão que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu há-de tomar sobre esta matéria. Questionou quem é que tinha medo de uma decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. Ele não tinha. Portanto, o Tribunal há-de pronunciar-se. É lá nos tribunais que as coisas se discutem. Á que aguardar. Se calhar o juiz até diz, o Presidente da Câmara não tem razão, a Câmara tem que pagar e paga-se. Quem é que tem medo de uma decisão do Tribunal? -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves afirmou que ninguém tem medo, mas havia um processo que tem que ser contestado, tem prazo e ela queria dar conhecimento aos Senhores Vereadores uma vez que o réu é o Município. Ela só queria que o Senhor Presidente lhe dissesse se distribuía o assunto durante a reunião de Câmara, ou tinha que ela distribuir. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se o seu medo era o Dr. Borges da Silva ter razão em Tribunal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que não tinha medo nenhum e que o Senhor Presidente não ia ter razão. O seu medo era o Senhor Presidente andar a gastar dinheiro custas, em coisas que não valia a pena. Que pagasse as custas do seu bolso e então não o condenava. Que o Senhor Presidente pagasse as custas do seu bolso e depois podia ir para onde quisesse, até podia ir para o Tribunal Europeu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves tinha o seu compromisso de que ainda neste dia fazia chegar. Hoje, durante a reunião, não. Hoje durante o dia ia fazer chegar a cada um dos Senhores Vereadores a ação principal. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves pediu desculpa mas, mesmo sem qualquer autorização, então ela distribuir os documentos, dizendo ao Senhor Presidente da Câmara que ele podia continuar a reunião. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara disse à Senhora Dr.^a Célia que não tinha autorização para tirar cópias à Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves. Quem dirigia os Serviços era ele, Senhor Presidente. Não tinha autorização para tirar cópias na Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que o Senhor Presidente tira as fotocópias que quer para a sua propaganda política. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Marques já tinha esgotado o seu tempo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que o Senhor Presidente não o ia calar. Queria apenas que o Senhor Presidente lhe desse o procedimento das despesas de 25.000,00 euros sobre as obras que anda a fazer. Vem à Câmara às 14 horas deste dia para o Senhor Presidente lhe dar esses esclarecimentos e o procedimento das despesas no valor de 25.000,00 euros ali nos balões. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava tomada nota. Não havendo no Período de Antes da Ordem do Dia mais nenhuma intervenção entra no Período da Ordem do Dia. -----

---- **Ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves.** -----

ORDEM DO DIA

1 – ORGÃOS DA AUTARQUIA



Reunião de 12/08/2015

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2015

---- O Senhor Presidente afirmou que faltava ainda a ata do final do mês de julho. Portanto, não houve ainda condições para virem à reunião e para serem entregues aos Senhores Vereadores. Portanto, este ponto e o ponto seguinte são retirados da Ordem de Trabalhos. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que se queria pronunciar sobre a retirada do ponto da Ordem de Trabalhos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que dava a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para se pronunciar sobre a retirada deste ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que obviamente que não se opunha à retirada do ponto porque já viu que o Senhor Presidente da Câmara há atas de reuniões que não as quer dar rapidamente e queria perguntar o seguinte, ele tinha feito um requerimento por escrito sobre esta ata de 25 de junho de 2015, para lhe dar cópia do CD da reunião. O Senhor Presidente não lhe deu. Aliás, ele, Vereador Dr. Marques, mandou-lhe um segundo e-mail a dizer que estaria na Secção de Expediente para lhe ser entregue e pagaria todas as custas, ao contrário do Senhor Presidente que é a Câmara que paga. Pagaria as custas do seu bolso e o Senhor Presidente não lhe deu o CD. Queria dizer o seguinte, com toda a clareza, hoje não fez isso porque não o tinha advertido, mas hoje ia advertir o Senhor Presidente. Na próxima reunião trará um gravador pessoal para gravar as reuniões porque o Senhor Presidente, numa ata que ele, Vereador Dr. Marques, não pode estar presente, o Senhor Presidente só escreveu nessa ata aquilo que ele, Vereador Dr. Marques, tinha dito, as diatribes e aquelas coisas que o Senhor Presidente lhe apeteceu dizer não escreveu. O Senhor Presidente fica avisado que a partir da próxima reunião ele, Vereador Dr. Marques, traz um gravador para gravar as atas das reuniões, ou então o Senhor Presidente dava-lhe uma cópia, com o devido respeito pedia desculpa ao Senhor Vereador Adelino por usar o nome dele, ou então dava-lhe uma cópia como se fazia no passado com o Senhor Vereador Adelino Amaral.

---- O Senhor Presidente afirmou que qualquer Membro da Câmara é livre de fazer as alterações ao Regimento que muito bem entender. Se o Senhor Vereador Dr. Marques quer fazer uma alteração ao Regimento no sentido das reuniões serem gravadas em gravadores pessoais, serem filmadas, etc., e depois a Câmara pronunciar-se-á. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que ia gravar a reunião e que o Senhor Presidente ia ter que chamar a GNR e as autoridades para o tirar para fora da sala das reuniões de Câmara. Considerando que o Senhor Presidente, para ele, Vereador Dr. Marques, confrontar as atas sobre aquilo que o Senhor Presidente lá escreve, que ele não consegue ter a memória de elefante para gravar tudo aquilo que é dito e o Senhor Presidente altera, na sua opinião, e está a resvalar num processo de falsificação de documentos, queria adverti-lo também disso. Se o Senhor Presidente não lhe dá a gravação para salvaguardar os seus direitos, para verificar se as atas estão em conformidade com o que se passou, ele, Vereador Dr. Marques, vai gravar as reuniões de Câmara a partir da próxima reunião. -----

---- Assunto retirado da Ordem de Trabalhos. -----

1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2015

---- Assunto retirado da Ordem de Trabalhos. -----



Reunião de 12/08/2015

2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(219/20150812)2.1. CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LÍQUIDAS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA POVT-12-0765-FCOES-000029-“EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-VISEU DÃO LAFÕES”.- APROVAÇÃO.

----Presente um ofício, Ref.^a FEE/2015, datado de 27 de fevereiro de 2015, da Direção Executiva do PNAEE (Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética), acerca do Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas POVT-65-2014-88, que a seguir se transcreve:

---- “Exmo. Senhor, -----
 ---- *Na sequência da decisão favorável de financiamento POVT-65-2014-88 “Eficiência Energética na Iluminação Pública-Viseu Dão Lafões” e tendo em consideração a obrigação de partilha de poupanças constante no Aviso referido em epígrafe, que estabelece que o beneficiário deve entregar ao Fundo de Eficiência Energética um montante de partilha que não pode ser inferior a 50% do valor do montante de apoio comunitário concedido, vimos pelo presente remeter a minuta do Contrato de Partilha de poupanças líquidas para Vossa análise.* -----

---- *Assim, agradecemos a Vossa resposta até ao próximo dia 6 de março, para o endereço de e-mail fee@adene.pt, com a indicação do representante do Município e respetiva qualidade.*

---- *Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos cumprimentos.* -----

---- A minuta do contrato fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que existe uma candidatura na CIM Viseu Dão Lafões relativamente a todos os Municípios. Numa fase inicial o Município de Nelas exclui-se. Entretanto, foi incluído o Município de Nelas e está feito um pedido de reprogramação deste contrato de financiamento para eficiência energética. Em vez dos reguladores de fluxo estão a ver se a entidade gestora do POVT aceita a questão da tecnologia lead, da iluminação lead. Para isso, no âmbito também do que foi protocolado e do que está anunciado pelo POVT é necessário, de facto, contratualizar a partilha da poupança líquida decorrente desse investimento que ronda os 100.000,00 euros, que será realizado no Município de Nelas, está inscrito no Orçamento e o que foi negociado com a entidade gestora era que a Câmara de Nelas, como as outras, teriam que devolver, no prazo de sete anos, 42,5% do apoio dos 85% que é apoiado pelos Fundos Comunitários, ainda o QREN. Portanto, era aquilo que pedem à Câmara de Nelas. Pedem também à Câmara que isto seja depois ratificado e deliberado em Assembleia Municipal até ao dia 15 de setembro. O Executivo centralizou, preferencialmente, a iluminação, o restabelecimento de toda a iluminação pública com tecnologia lead nas Freguesias todas do Concelho, na maior parte das ruas. Implicará também uma melhoria da iluminação, o restabelecimento de muitos candeeiros que foram desligados e também uma poupança em termos energéticos para o Orçamento Municipal e, portanto, há todo o interesse, sendo que isso deve suceder numa reprogramação para tecnologia lead e, portanto, este documento será depois readaptado para a poupança inerente a essa mesma tecnologia. Portanto, é com esta ressalva também que ele, Senhor Presidente, queria deixar à Câmara. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. De facto o Senhor Presidente utilizou um termo, ou uma frase que é



Reunião de 12/08/2015

fundamental, poupança para o Orçamento Municipal, estava de acordo com o Senhor Presidente da Câmara, poupa-se na luz e gasta-se noutras coisas, mas a gestão é do Senhor Presidente e há-de ser julgado em 2017. Por uma questão de poupança para o Orçamento Municipal o anterior Executivo mandou desligar algumas luminárias em algumas Freguesias. Não sabe que tempo é que irá demorar a execução deste contrato, certamente muito, pedia ao Senhor Presidente da Câmara, porque já está demonstrado que as finanças da Câmara estão de boa saúde e recomenda-se, que faça o favor que os Serviços mandem ligar aquelas que o anterior Executivo desligou, aquelas que são mais reivindicadas, melhor dito, porque, de facto, pagar mais 25.000,00 euros por mês em tempo de austeridade como aconteceu no Município de Nelas no tempo do anterior Executivo é muito menos do que pagar 300.000,00 euros em festas, almoços e jantares. Portanto, isto dá para pagar 5.000,00 euros durante o mandato do Senhor Presidente. Solicitava e requeria ao Senhor Presidente que fizesse um estudo imediato, só se lhe vier dizer que este projeto que entrará em vigor já amanhã e que irá fazer um restabelecimento público da iluminação pública, que o Senhor Presidente mandasse ligar toda a iluminação achada necessária, não aquela nas matas, obviamente, porque hoje a situação da Câmara é completamente folgada, dá para pagar tudo e mais alguma coisa que não seja obras de investimento. Que o Senhor Presidente satisfizesse lá as populações de ver a lâmpada da luminária ligada à sua porta. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Só tinha uma situação em termos de mapa. Era só para alertar pois não sabia se os valores estarão corretos. Era só para depois o Executivo ter essa certeza. -

---- O Senhor Presidente afirmou que dava também essa segurança ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com todo o respeito democrático, o Senhor Vereador Dr. Marques desligou e agradecia-lhe a confiança no atual Executivo para voltar a ligar as luzes que o Senhor Vereador desligou há uns anos atrás. Portanto, se houver condições para o fazer e o Executivo está a criá-las, fá-lo-á. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas no âmbito da candidatura POVT-12-0765-FCOES-000029-“Eficiência Energética na Iluminação Pública-Viseu Dão Lafões”, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

3 – EDUCAÇÃO E CULTURA

(220/20150812)3.1.TRANSPORTES ESCOLARES- COMPARTICIPAÇÃO DE PASSES ESCOLARES PARA ALUNOS MATRICULADOS FORA DAS ESCOLAS DO CONCELHO- DELIBERAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que foi distribuída essa informação e questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que só queria fazer uma referência não á situação da comparticipação, mas áquilo que todos os anos vem acontecendo e que já foi alertado numa reunião de Câmara e achava que era importante, de uma vez por todas, se calhar, tomar uma posição, na Câmara, ou em termos de Conselho Municipal de Educação, que é o facto de todos os anos verem-se alguns alunos do Ensino Secundário irem estudar para fora do Concelho de Nelas. Cada vez temos menos população escolar e achava



Reunião de 12/08/2015

que era importante, do seu ponto de vista, os Agrupamentos de Escolas do Concelho unirem esforços para que se consiga ter um ensino escolar secundário que ofereça aos alunos a perspetiva de futuro que eles querem. Queria, com isto dizer que, por vezes, alguns ficam a ganhar e outros ficam a ganhar, mas era importante pensar-se até que ponto não seria bom ter-se em Nelas, ou em Canas de Senhorim, o ensino secundário dito normal e em Nelas e em Canas de Senhorim o ensino secundário dito profissional porque com esses alunos a terem possibilidade de escolher, de certeza que não iam estudar para Viseu, ou para outros lados e achava que ficava melhor o Concelho com estes alunos cá. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar as participações dos passes escolares de alunos matriculados fora das Escolas do Concelho de Nelas, conforme relação elaborada pelos Serviços Educativos, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela integrante.-----

4 – DIVERSOS

(221/20150812)4.1. CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA JOSÉ RIBEIRO LOPES PEREIRA BORGES, REFERENTE A UM PRÉDIO RÚSTICO SITO À MOITA, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VILAR SECO - RATIFICAÇÃO

---- Presente o contrato promessa de compra e venda entre o Município de Nelas e Maria José Ribeiro Lopes Pereira Borges, referente a um prédio rústico sito à Moita, para ampliação do Cemitério de Vilar Seco, que a seguir se transcreve: -----

---- *“CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA* -----

---- *Entre:* -----

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e* -----

---- *2.º MARIA JOSÉ RIBEIRO LOPES PEREIRA BORGES, residente na Rua Largo Francisco David, n.º33, 3520-225 Vilar Seco, portadora do Bilhete de Identidade com o n.º de Identificação Civil 8200614, emitido em 16/11/2006, pelo Arquivo de Identificação de Viseu, Contribuinte n.º172065291, que outorga na qualidade de Cabeça-de-Casal da Herança de Maria da Glória Ribeiro Lopes, Contribuinte n.º704138743, como Segunda Outorgante e adiante designada por “Promitente-Vendedora”,* -----

---- *é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- *A promitente-vendedora é dona e legítima proprietária do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2544, sito à Moita, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, com a área de 500 m², composto por cultura de sequeiro com oliveiras, que confronta a Norte com Estrada, a Sul com Caminho, a Nascente com José Sampaio Gomes, a Poente com Jesuíno de Brito e Outro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2939 (Anexos I, II e VI).* -----

---- *Cláusula Segunda* -----



Reunião de 12/08/2015

---- 1 - *Pelo presente contrato, a Promitente-Vendedora promete vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àquela, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos.* -----

---- 2 - *O preço será pago em espécie mediante a execução de um muro de suporte de terras, no prédio rústico, propriedade da Promitente-Vendedora, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2240, sito à Levada, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, com a área de 1400 m², composto por terra de cultura de regadio com oliveiras e vinha, que confronta a Norte com Corgo, a Sul com Estrada, a Nascente com José Sampaio Gomes, a Poente com Luzia Fonseca, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2931 (Anexos III e IV).* -----

---- 3 - *O custo do muro de suporte de terras estima-se em 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), sendo que a sua execução é da integral responsabilidade do Promitente-Comprador, conforme o mapa de quantidades e planta anexos ao presente contrato e do qual fazem parte integrante (Anexos V e VI).* -----

---- 4 - *Além da execução do muro de suporte de terras, como contrapartida da compra e venda do prédio rústico identificado na cláusula primeira, será ainda objeto de regularização a favor da Promitente-Vendedora a parcela de terreno com a área de 195 m² (melhor identificada no Anexo VI - “Área a regularizar”), propriedade do Promitente-Comprador, confinante com o prédio rústico identificado no n.º2, passando, assim, a referida parcela a integrar o prédio rústico da Promitente-Vendedora.* -----

---- *Cláusula Terceira* -----

---- 1 - *A escritura deverá celebrar-se até final do corrente ano, sendo que até à data da celebração da mesma deverão estar executadas as contrapartidas acordadas entre os Promitentes no âmbito do presente contrato.* -----

---- 2 - *A data da escritura será comunicada entre os Promitentes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma.* -----

---- *Cláusula Quarta* -----

---- *Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato.* -----

---- *Cláusula Quinta* -----

---- *Quando o Promitente-Comprador fizer prova da adjudicação da obra do muro de suporte de terras, confere-se a posse do prédio rústico identificado na cláusula primeira ao mesmo para que este possa dar início aos trabalhos de ampliação do cemitério de Vilar Seco.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o contrato foi enviado aos Senhores Vereadores. Esta proprietária e os outros dois confinantes a nascente com o cemitério de Vilar Seco estão disponíveis no âmbito das negociações estabelecidas pela Câmara e por ele próprio no sentido de cederem este espaço para ampliação do cemitério de Vilar Seco, que é uma necessidade. O que está projetado para ali é a ampliação do cemitério e também imediatamente a realização de um parque de estacionamento. Vai verificar-se isso também na Freguesia de Senhorim no âmbito dos 4.000 metros quadrados que foram comprados na última reunião de Câmara.



Reunião de 12/08/2015

Portanto, o Executivo vai, no âmbito de um projeto que está a ser elaborado, ampliar o cemitério em 1.000, 1.500 metros quadrados e destinar o resto da área para crescimento futuro, efetuando ali na Vila, em Senhorim, um parque de estacionamento. Muito estão carenciadas as populações que utilizam aquele cemitério. O cemitério de Vilar Seco, é outra urgência que o Executivo tem para resolver aqui no Município. O Executivo fez este contrato promessa de cedência desta área que está identificada, pela efetuação de um muro de suporte de terras que há-de estar para ser efetuado, o procedimento está já em curso, no sentido de ser feito esse muro de contenção que permita rapidamente ampliar o cemitério. Estes proprietários, como referenciou, à exceção do último proprietário, daquele que está mais a nascente, querem contrapartidas em termos de trabalho por parte do Município. Em relação ao muro de suporte de terras foi pedido orçamento a vários empreiteiros aqui do Concelho, o mais barato são 4.900,00 euros e, portanto, estará em curso já o procedimento nos Serviços para efetuação desse muro que, de facto, garanta para as próximas décadas este bem tão essencial que é assegurar o cemitério às populações. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que reconhecia, de facto, a necessidade da ampliação daquele cemitério, não tinha dúvidas, tal como outros. Perguntava ao Senhor Presidente o seguinte, este preço pago em espécie, a execução do muro, foi á firma Transjuíza que foi adjudicado. Era só para perguntar isso. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não sabia, que não tinha de momento essa informação. Foram pedidos orçamentos a três, ou quatro entidades, para a execução do muro e não sabia e não tinha presente a quem foi feita a adjudicação. Estão alguns trabalhos a decorrer no Município e para não errar e ficar gravado podia dar-lhe indicação depois a quem é que terá sido adjudicado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que sabia porque é que estava a fazer essa pergunta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a área eram 1.400 metros quadrados, na cláusula segunda estavam descritos 1.400 metros quadrados. Há uma cedência de área para um acerto. Sai a 2,50 euros o metro quadrado, absolutamente razoável. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar do contrato promessa de compra e venda entre o Município de Nelas e Maria José Ribeiro Lopes Pereira Borges, referente a um prédio rústico, sito à Moita, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, para ampliação do Cemitério de Vilar Seco. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de julho de 2015, no total de 9.507.951,42 € (nove milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 68.332,34 € (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois e trinta e quatro cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu um especial favor ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente sabia que este assunto vem à reunião de Câmara na primeira reunião de



Reunião de 12/08/2015

cada mês e ele, Vereador Dr. Marques, faz uma pergunta ao Senhor Presidente e ele diz que vai ver, vai responder. Na ordem de pagamento 1595, á ACIN - Icloud Solutions, Ld.^a., 861,00 euros, não sabia o que é. O Senhor Presidente devia estar preparado para responder. Depois tem aqui Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos, 418,00 euros, deve ser um almoço, ou um jantar, não sabia, Diplix Áudio, Unipessoal, 430,50 euros, também não sabia o que era, Diplix Áudio, Unipessoal, 533,00 euros. Presumia que eram aqueles serviços de Ecosistemas devia ser o projeto das etar,s. Ecovislimpa, também deve ser a mesma coisa. Empreendimentos Turísticos de Montebelo foi um jantar, ou um almoço, ou o aluguer de uma sala, 2.400,00 euros, no Hotel Montebelo, em Viseu, também não sabia o que era isso. Global Notícias, esteve a ver, é o Jornal de Notícias, 799,50 euros. Grafinelas, 550,00 euros. Grafinelas, deve ser propaganda, ou publicidade, 369,00 euros. Grafinelas, 270,00 euros. Grafinelas, 667,00 euros. Horizonte Palavras, Unipessoal, Ld.^a. 738,00 euros. Lourenço & Costa, Consultadoria Empresarial, também não sabia o que era, 5.781,00 euros. Megabrinde, deve ser bonés, t-shirts , 799,50 euros. Megabrinde, 974,16 euros, também não sabia o que era aquilo. Restaurante Zé Pataco, isso nem levava à consideração porque era do seu Concelho. Via Rápida, um jornal, 246,00 euros. Via Rápida, um jornal, mais 246,00 euros. Ecoserviços, devem ser os tais projetos. Megabrinde, Unipessoal, mais 1.333,00 euros. Proman – Centro de Estudos e Projetos, S.A., 8.000,00 euros. Pediu ao Senhor Presidente que gostava de ver isso esclarecido. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para lhe dar o número das faturas, que ele depois fazia-lhe chegar esses esclarecimentos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que ia fazer esse pedido por escrito porque era a melhor forma. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria realçar também nestes pagamentos, além dos esclarecimentos a que o Senhor Vereador Dr. Marques tem direito, o pagamento Geral de Depósitos do empréstimo de 1.551.000,00 euros e ao Banco Comercial Português de 6.957.000,00 euros, no âmbito de uma renegociação que esta Câmara fez. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que foi com o empréstimo que o Senhor Presidente fez na Caixa de Crédito Agrícola. Que o Senhor Presidente esclarecesse isso. Foi uma transferência do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos com o empréstimo da Caixa de Crédito Agrícola. Convém esclarecer as pessoas e quem está no Público pensa que o Senhor Presidente pagou. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia concluir o perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se ele achava que ele, Senhor Presidente, era destituído de algum senso. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para respeitar o Órgão e não utilize certas expressões. Foi pago este empréstimo à Caixa Geral de Depósitos e ao Banco Comercial Português, em que o Executivo estava a pagar taxas de juros, num caso, próximo dos 10%, num contrato assinado pelo Senhor Dr. Manuel Marques enquanto foi Vice-Presidente da Câmara e também ao Banco Comercial Português com taxas de juro de 6%. E esta Câmara, este Presidente da Câmara renegociou estes empréstimos que garantem uma poupança de dois milhões de euros, muitos deles hão-de servir para pagar à empresa Grafinelas, pagar aos restaurantes do Concelho. Servem agora como serviram no passado, o direito de representação da Câmara assim também o impõe. Há este pagamento e depois também há os pagamentos que, seguramente, o Senhor Vereador Dr. Marques não precisa de esclarecimentos à Caixa Geral



Reunião de 12/08/2015

de Depósitos, 1.500,00,00 euros, à Caixa Geral de Depósitos, 11.000,00 euros, à Caixa Geral de Depósitos, 12.000,00 euros, á Caixa Geral de Depósitos, 18.000,00 euros, à Caixa Geral de Depósitos, 3.000,00 euros, à Caixa Geral de Depósitos, 4.000,00 euros, à Caixa Geral de Depósitos pagamentos de empréstimos de médio e longo prazo. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar concluir. O Senhor Vereador Dr. Marques interveio, disse o que tinha que dizer, 11, 22, 40, 43, 44, 48, 52, 70.000,00 euros ou 80.000,00 euros à Caixa Geral de Depósitos de empréstimos de despesas que o Senhor Vereador Dr. Marques fez e não tinha dinheiro na Câmara para pagar. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para lhe dizer então quais eram os números das faturas que queria ver esclarecidos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que depois lhos ia enviar por escrito que era para o Senhor Presidente não falhar. Mas, para que foi a fatura do Hotel Montebelo e a fatura da Via Rápida. -----

---- O Senhor Presidente disse ao Senhor Vereador Dr. Marques que em relação a uma das faturas o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, tinha ideia do que é que se tratava. --

---- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, afirmou que essa fatura tinha a ver com a plataforma de contratação pública. A Ecoserviços, que não tem a ver com ETAR,s. A Ecoserviços é uma empresa do Planalto Beirão que faz a recolha no Planalto Beirão e a Proman é a empresa que ganhou o concurso para fazer a fiscalização da construção da ETAR de Canas de Senhorim, financiada em 85%. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a ETAR de Canas de Senhorim que está em construção.

----- O Senhor Vereador Dr. Marques questionou qual foi o almoço, ou jantar, pago no Hotel Montebelo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não tinha presente essa despesa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que o Senhor Presidente só tinha presentes as despesas quando era para atacar a Senhora Dr.^a Isaura Pedro, ou o Senhor Dr. Manuel Marques, despesas do Executivo do Senhor Presidente, que pagou, não tem presente. Ótimo, Era uma boa gestão a do Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, seguramente, essas despesas hão-de ser justificadas pelo interesse do Município com o rigor financeiro que toda a gente reconhece que esta Câmara tem. -----

5.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 10, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 10, DE 2015 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2015, n.º10, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2015, n.º 10, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), ficando dela parte integrante. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que tinha uma pergunta para fazer mas que o Senhor Presidente, como sempre, ia-lhe responder que não sabia. -----

---- **Regressou à reunião a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves.** -----

6 - OBRAS PARTICULARES



Reunião de 12/08/2015

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 23 de julho de 2015 e 05 de agosto de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), ficando dela parte integrante. -----

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 23 de julho de 2015 e 05 de agosto de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), ficando dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, QUE DERAM ENTRADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, que deram entrada nos Serviços Municipais, no período compreendido entre 23 de julho de 2015 e 05 de agosto de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), ficando dela parte integrante. -----

(222/20150812)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 24 de julho de 2015 e 05 de agosto de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VIII), ficando dela parte integrante. -----

(223/20150812)6.3.PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE RESERVATÓRIO ENTERRADO DE G.P.L. LOCAL: RUA DO ROSSIO, URBANIZAÇÃO “4 ESQUINAS”, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: GASCAN, S.A.

---- Presente a informação interna n.º 5281, datada de 23 de julho de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Licenciamento simplificado – Classe B2: Exploração de Reservatório enterrado de G.P.L. com capacidade de 2.40 m³ e respetiva rede de distribuição de gás. Requerente: Gascan, S.A..Local: Rua do Rossio, Urbanização das “4 Esquinas”, localidade e freguesia de*



Reunião de 12/08/2015

Canas de Senhorim”. Processo n.º 20 /1/2015. -----

--- I- *Solicitação do Requerente:* -----

----1. *A empresa requerente comunica a instalação e exploração de reservatório GPL da classe B2, relativo à construção de reservatório enterrado de GPL com 2,40 m³, na urbanização das 4 Esquinas, em Canas de Senhorim.* -----

--- II. *Enquadramento legal:* -----

----1. *De acordo com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 de 09 de Outubro, que estabeleceu os procedimentos e as competências do licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:* -----

--- Artigo 5.º - *Licenciamento municipal* -----

----1 — *É da competência das câmaras municipais:* -----

---- a) *O licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo;* -----

---- b) *O licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional;* -----

--- c) *A autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição, objeto do Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, quando associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m³.* -----

---- ANEXO III - *Instalações com licenciamento simplificado ou não sujeitas a licenciamento*

----B — *Instalações não sujeitas a licenciamento* -----

---- Classe B2: -----

---- Embora não sujeitas a licenciamento, ficam, no entanto, obrigadas ao cumprimento do previsto no artigo 21.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, as seguintes instalações: -----

---- a) *Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade igual ou superior a 1,500 m³ e inferior a 4,5 m³;* -----

----b) *Instalações de armazenamento de outros combustíveis líquidos com capacidade global igual ou superior a 5 m³ e inferior a 50 m³;* -----

---- c) *Instalações de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 5 m³ e inferior a 50 m³;* -----

---- d) *Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade inferior a 10 m³.* -----

---- De acordo com a Portaria 1188/2003, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro, no seu 21.º - *Instalações não sujeitas a licenciamento.* -----

---- 1 — *As instalações de classes B1 e B2, sem prejuízo do cumprimento dos regulamentos de segurança aplicáveis, não ficam sujeitas a licenciamento.* -----

---- 2 — *Não obstante o disposto no número anterior, o proprietário das instalações de classe B2 deve entregar na respetiva câmara municipal um processo, constituído pelos seguintes elementos referentes à instalação:* -----

---- a) *Identificação do proprietário, localização da instalação e direito à utilização do terreno;* -----

---- b) *Caracterização da instalação;* -----

---- c) *Certificado de inspeção das instalações emitido por uma EI (entidade inspetora)*



Reunião de 12/08/2015

reconhecida pela Direção -Geral de Energia e Geologia (DGEG) respeitante ao cumprimento das regras de segurança; -----

---- d) Indicação da entidade exploradora das instalações reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto -Lei n.º 125/97, de 23 de Maio; -----

---- e) Para o equipamento sob pressão, certificado de aprovação da instalação, nos termos do Decreto -Lei n.º 97/2000, de 25 de Maio. -----

---- 3 — O processo referido no número anterior deve ser entregue antes do início da exploração. -----

---- III. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O pedido de exploração de reservatório GPL da classe B2 encontra-se devidamente instruído. Assim, nos termos do n.º 3, artigo 21.º da Portaria 1188/2003, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro, não vejo inconveniente na pretensão, a empresa requerente poderá explorar o reservatório e respetivo ramal de distribuição. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª, ” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Serviços informam que não veem inconveniente na pretensão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento simplificado, Classe B2: Exploração de Reservatório enterrado de G.P.L. com capacidade de 2,40 m³ e respetiva rede de distribuição de gás, sito na Rua do Rossio, urbanização das “4 Esquinas”, em Canas de Senhorim, a que se refere o processo n.º 20/01/2015, em que é requerente a firma Gascan, S.A., de acordo com a informação interna n.º 5281, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita.-----

(224/20150812)6.4.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES EFETUADAS NO DECORRER DA OBRA. PROPOSTA DE NÃO DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR COM COMÉRCIO NO R/C. LOCAL: RUA DA ESTAÇÃO – LOTE 1, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: J.M.A.M. CONSTRUÇÃO CIVIL – APROVAÇÃO.

----Presente a informação interna n.º 5504, datada de 31 de julho de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

----Autorização Administrativa – Construção de edifício multifamiliar com comércio no R/C – Pedido de licenciamento de alterações efetuadas no decorrer da obra – Proposta de não declaração da caducidade da autorização administrativa. Requerente: J.M.A.M. Construção Civil, Ld.ª Local: Rua da Estação - Lote 1, localidade e freguesia de Canas de Senhorim. Processo: 01 /152/2006. -----

---- I. Petição -----

---- Tendo terminado o prazo (29/07/2015) do alvará de construção n.º 19 de 29/03/2004, no dia 30/07/2015, a empresa solicita a aprovação de alterações executadas no decorrer da obra.-----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização



Reunião de 12/08/2015

e edificação (RJUE): -----

---- SECÇÃO II - Execução dos trabalhos -----

---- Artigo 83.º - Alterações durante a execução da obra -----

---- 1 — Podem ser realizadas em obra alterações ao projeto, mediante comunicação prévia nos termos previstos no artigo 35.º, desde que essa comunicação seja efetuada com a antecedência necessária para que as obras estejam concluídas antes da apresentação do requerimento a que se refere o n.º 1 do artigo 63.º -----

----2 — Podem ser efetuadas sem dependência de comunicação prévia à câmara municipal as alterações em obra que não correspondam a obras que estivessem sujeitas a controlo prévio.-----

---- 3 — As alterações em obra ao projeto inicialmente aprovado ou apresentado que envolvam a realização de obras de ampliação ou de alterações à implantação das edificações estão sujeitas ao procedimento previsto nos artigos 27.º ou 35.º, consoante os casos. -----

---- 4 — Nas situações previstas nos números anteriores, apenas são apresentados os elementos instrutórios que sofreram alterações. -----

---- Artigo 71.º - Caducidade -----

---- 2 — A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística. -----

---- 3 — Para além das situações previstas no número anterior, a licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam ainda: -----

---- d) Se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia. -----

---- 5 — As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado. -----

---- I-Análise da pretensão -----

---- Assim sendo, no âmbito do procedimento administrativo, deverá ser declarada a caducidade do alvará de construção por término do seu prazo. -----

---- Contudo, poderá não ser declara a caducidade, por forma a aprovar as alterações executadas em obra, e o devido averbamento no alvará. -----

---- IV. Parecer dos Serviços -----

---- 1. Como a empresa requerente deu entrada de alterações efetuadas durante o decorrer da obra, pese embora o prazo do alvará de construção já tenha terminado (29/07/2015), por forma a evitar maiores encargos para a empresa, com a necessidade de mais elementos para a instrução do pedido (visto que com a declaração da caducidade, terá de apresentar um projeto de licenciamento, nos termos do artigo 27.º do RJUE), de acordo com o princípio da boa administração (critérios de eficiência, economicidade e celeridade), o princípio da



Reunião de 12/08/2015

proporcionalidade e de colaboração com os particulares, previsto no artigo 4.º, 7.º e 11.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho a não declaração da caducidade do alvará n.º 19 de 29/03/2004, e respetivo processo de obras n.º 152/2006. -----

---- 2. Caso V. Ex.ª concorde, analisada a pretensão, informo o seguinte: -----

---- a) Necessidade de alteração do loteamento. -----

---- É proposto a alteração do número de lojas no R/C de 4 para 3 lojas, e a alteração do 2º piso de 2 apartamentos para 3 (T3, T2 e T1), o que totaliza um total de 8 fogos, quando o quadro de síntese do loteamento prevê 4 lojas e 7 fogos. -----

---- É referido na memória descritiva que a cave tem 33 lugares de estacionamento e 7 espaços de arrumação, quando o alvará de loteamento n.º 05/2007 prevê a constituição de 50 lugares de estacionamento privativo. Não foi apresentada qualquer alteração a planta da cave, que comprove a diminuição dos estacionamentos. -----

---- Assim sendo, tendo em consideração que o já decorreu o prazo do alvará de construção, no prazo 15 dias, deverá apresentar o respetivo pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 05/2007. -----

---- b) Até que seja emitido o aditamento ao alvará de loteamento, proponho a suspensão do procedimento (licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra). -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Serviços dão um parecer no sentido de que: “Até que seja emitido o aditamento ao alvará de loteamento, proponho a suspensão do procedimento (licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra). -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a não declaração de caducidade da autorização administrativa, Alvará n.º.19/2004, e do respetivo processo de obras (n.º.152/2006), relativos à construção de edifício multifamiliar com comércio no R/C., no lote 1 da Rua da Estação em Canas de Senhorim, em que é requerente a firma J.M.A.M., de acordo com a informação interna n.º 5504, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais.-----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído e alargamento de horário de funcionamento, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal dos Horários a qual fica anexa a esta ata (Anexo IX), ficando dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estas decisões têm a ver com alargamento de horários, licenças especiais de ruído, ocupação do espaço público. -----

(225/20150812)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO



Reunião de 12/08/2015

---- O Senhor Presidente afirmou que as isenções concedidas foram ao Centro Social e Desportivo, de Vila Ruiva e foi à Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”. Isenção também da taxa de recinto improvisado da Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses” e do Sport Vale de Madeiros e Benfica. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, a qual fica anexa a esta ata (Anexo X), ficando dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem do Dia desta reunião, e se algum dos Senhores Membros da Câmara presentes nesta reunião queria usar a palavra, regimentalmente não estava prevista essa possibilidade. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Rita Neves pediu para ficar registado em ata que o Senhor Presidente da Câmara confessou que tem consigo retida a notificação, proveniente do TAF, de uma ação judicial que ela, pessoalmente, intentou contra a Câmara Municipal sendo certo que o Senhor Presidente, até pela sua formação de jurista, tem plena consciência das consequências e do significado de tal comportamento. -----

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores do Público se queria pronunciar, pôr alguma questão de interesse para o Município, para ser levada em conta. Não havendo, declara encerrada a reunião e que tinha a palavra a Senhora Dr.ª Célia para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente pediu à Senhora Dr.ª Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião de Câmara. -----

---- A minuta da ata da presente reunião de Câmara foi aprovada por unanimidade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei favoravelmente a minuta da ata, pese embora mereça algum reparo a minha própria votação porque um assunto tão importante, o Senhor Presidente da Câmara fez aqui um folclore mediático na reunião ordinária pública de 29 de julho sobre o famigerado relatório da IGF que eu lhe pedi todos os dados e mais alguns para juntar ao meu contraditório, que por razões de o defender, por razões de me impossibilitar o meu contraditório, o Senhor Presidente da Câmara não mo facultou. Eu tive o cuidado de dizer à IGF que protestaria juntar no prazo razoável que a lei determina a aprovação das atas, para juntar esta ata. O Senhor Presidente da Câmara continua a esconder. Não me deixa ver o que é que lá vem. Não dá cópia do que foi aqui proferido exatamente para fazer o que fez nas outras, eu utilizava aqui um objetivo muito forte, mas quero poupá-lo a esse adjetivo, para não corresponder à verdade o que se passou com a ata. Por isso, mesmo assim eu votei favoravelmente.”*-----

---- O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião desejando a todos um bom dia. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte e nove minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada



Reunião de 12/08/2015

na 1.ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
